



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que a rodovia SC-281, no trecho entre São Pedro de Alcântara e Angelina, é estratégica para o escoamento de grande parte da produção da economia regional — a exemplo do próprio município de São Pedro de Alcântara, que escoar cerca de 70% de suas riquezas pela SC-281 —, somam-se ainda os riscos enfrentados diariamente pelos ônibus escolares que transitam pela rodovia;

Considerando o contrato nº 043/2022, que trata da prestação de serviços especializados de engenharia para execução das obras de implantação e pavimentação da Rodovia SC-281, trecho São Pedro de Alcântara – Angelina, com extensão de 22,4 km;

Considerando a urgente necessidade de acelerar o ritmo da obra, observa-se que o percentual executado até agosto de 2025 revela um índice inaceitável de evolução. Em junho, a obra — que já deveria estar concluída conforme o cronograma inicial licitado, mesmo descontado o período de paralisação — alcançou apenas 10,9% de execução (R\$ 14,8 milhões), percentual que, originalmente, deveria ter sido atingido ainda em setembro de 2022;

Considerando que, no último trimestre (maio, junho e julho de 2025), apenas 11 dias foram considerados impraticáveis para a execução das atividades devido às condições meteorológicas, o que evidencia um cenário climático favorável para a execução dos serviços, tornando injustificável a baixa execução financeira (nesse período, foram investidos apenas R\$ 3 milhões de um total previsto de R\$ 9,6 milhões - conforme cronograma físico-financeiro ajustado em março de 2025 -, ou seja, menos de 31%);

Considerando que o remanejamento da rede elétrica, bem como a necessidade de aquisição de novos quantitativos de brita, ainda não haviam sido solucionados até julho, impactando diretamente o andamento da obra e provocando atrasos consideráveis, conforme registrado nas justificativas para a emissão do último Termo Aditivo;

Considerando que os fatos acima descritos motivaram a realização da Audiência Pública no município de São Pedro de Alcântara, em 12 de agosto de 2025, iniciativa da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Assembleia Legislativa, ocasião em que foram apresentados problemas técnicos na execução e fiscalização do contrato nº 043/2022;

Considerando que a fiscalização de contratos de obras públicas tem papel essencial para assegurar que os recursos sejam aplicados de forma

eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, garantindo a qualidade das obras e a proteção do interesse público;

Considerando a cláusula décima segunda do contrato nº 043/2022, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização por servidor designado por portaria, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, incumbido de:

- a) registrar em documento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados;
- b) submeter a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

Considerando a cláusula sexta do contrato nº 043/2022, que trata da aplicação de multas, notificações, recolhimentos e demais sanções administrativas;

Considerando as providências alinhadas na Audiência Pública, destacando-se a sinalização do Secretário sobre a alteração dos responsáveis pela fiscalização do contrato e a realização de manutenção periódica da via para garantir sua trafegabilidade; e

Considerando, por fim, que, mesmo após a Audiência Pública, os transtornos enfrentados pela comunidade continuam recorrentes, como demonstram diversos registros encaminhados ao gabinete, evidenciando que a parte não pavimentada da via ainda não vem oferecendo condições mínimas de trafegabilidade e segurança;

Diante do exposto, apresentam-se os seguintes questionamentos:

1) Quanto à fiscalização realizada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura:

a) Quais são as justificativas para a execução de valores tão inferiores aos planejados (R\$ 3 milhões de R\$ 9,6 milhões, ou seja, apenas 31%) no último trimestre medido (maio, junho e julho de 2025)?

b) Existe algum processo de advertência, notificação ou outra sanção administrativa autuado contra a contratada em razão dos atrasos na execução dos serviços e da ausência de manutenção da via? Em caso positivo, informar o número do respectivo processo no SGP-e.

c) Houve alteração do fiscal e/ou gestor do contrato, conforme sinalizado na Audiência Pública?

2) O remanejamento da rede elétrica foi realizado? Em caso negativo, qual a previsão para sua execução e conclusão?

3) Por fim, quais providências foram ou estão sendo adotadas para assegurar a adequada manutenção do **trecho não pavimentado**, de modo a garantir a trafegabilidade esperada? Solicita-se, ainda, a disponibilização de relatório detalhado das melhorias realizadas na parte não pavimentada, discriminadas por dia e por trechos contemplados, nos meses de julho e agosto.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 01/09/2025, às 17:51.
